CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 276/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) é dever do Estado, englobados a União Federal, Estados-Membros e Municípios, fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um;
b) por mandamento constitucional, deve haver a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional, com a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de reconhecimento nacional;
c) a promoção de opção de lazer e esporte gera impacto positivo à comunidade da localidade;
d) a obra possui baixo custo, diante do excelente retorno em bem-estar social da comunidade;
e) a adoção de tal medida por parte do Executivo Municipal e dos órgãos competentes implicará atuação de significativa relevância em localidade de acesso mais remoto e difícil, garantindo local apropriado para prática de esportes a toda a comunidade das imediações, bem como de espaço de lazer, prática esportiva e integração social,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade técnica de instalar grama sintética no Loteamento Parque São José localizado na Rua José Seixas Filho, Fazenda Grande II, Cajazeiras, Salvador/BA, CEP 41342-435.

Sala da Comissão, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia

Edvaldo Brito

Leandro Guerrilha

Julio Santos

Téo Senna